



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Capítulo V, Das Emendas e Subemendas, artigos 98 e 99, § 3.º, combinado com artigo 101, Inciso I, do Regimento Interno; propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO Nº 004/2021**, que "Institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Municipal do Servidor do Município de Estrela d'Oeste/SP e Consolida a legislação previdenciária".

EMENDA ADITIVA Nº 01/2021

Fica aditado ao Texto do Projeto de Lei Complementar nº 004/2021, Processo nº 04/2021, que Institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Municipal do Servidor do Município de Estrela d'Oeste/SP e Consolida a legislação previdenciária, em seu Artigo 2º, incluindo o Parágrafo Único, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º -

§ Único:- Fica assegurado aos beneficiários deste Instituto de Previdência Municipal o direito a sua aposentadoria, com proventos integrais e paridade, de acordo com as regras de transição até então vigentes antes da entrada em vigor desta Lei Complementar, previstas no art. 9º da EC nº 20/98, arts. 2, 6º e 6º - A da EC nº 41/03, e, especialmente, art. 3º da EC nº 47/2005.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Mõro", Estrela d'Oeste, 28 de outubro de 2021.

ANDRÉ PELARIN
VEREADOR

IVAN CÉSAR BARONI
VEREADOR

JOSÉ ASSUMPCÃO VALENTIM NETO
VEREADOR

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO
VEREADOR

MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA
VEREADOR

MARINALDO PINTO MAIA
VEREADOR

MIGUEL MARQUES
VEREADOR

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES
VEREADOR

VICENTE APARECIDO ROMERO
VEREADOR

Aprovado em 1º discussão e votação
por 8 a 0 votos.
Sala das Sessões, 22 de 12 de 21

APROVADO

PRESIDENTE DA CÂMARA
ANDRÉ PELARIN
PRESIDENTE

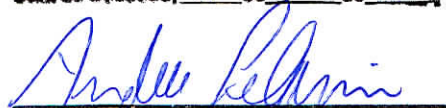
Câmara Municipal
Estrela D'Oeste
Protocolo nº 1313/2021
Em 22 / 12 / 21
Horário 10 : 03

Responsável

Aprovado em 2^o discussão e votação

por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 20 de 12 de 21.



PRESIDENTE DA CÂMARA
ANDRÉ PELARIN
PRESIDENTE